

**PUBLICADA**  
**TRIBUNA DO NORTE**

Em, 17 / 12 / 2025  
Nº 10.165 Pág. 38  
Caderno \_\_\_\_\_

**LEI 4.189, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Estima Receita e Fixa a Despesa do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2026.

A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Ivaiporã para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:

**I** - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã, incluídos os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

**II** - O Orçamento Geral do Município, abrangendo a Câmara do Município de Ivaiporã e os Órgãos da Administração Direta, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal;

**III** - As disposições finais.

**CAPÍTULO I**  
**DO ORÇAMENTO FISCAL**  
**SEÇÃO I**  
**DA RECEITA TOTAL**

**Art. 2º** Na estimativa da receita prevista neste Orçamento foram considerados as renúncias fiscais estabelecidas no demonstrativo da Estimativa da Renúncia de Receita, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

**Art. 3º** A Receita será realizada mediante a arrecadação das rubricas previstas na legislação em vigor e de acordo com os seguintes desdobramentos:

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<b>RECURSOS PRÓPRIOS</b>	<b>52.450.535,96</b>	<b>258.135,19</b>	<b>52.708.671,15</b>
Receita Tributária	41.686.060,00	0,00	41.686.060,00
Receita de Contribuições	4.630.000,00	0,00	4.630.000,00
Receita Patrimonial	5.321.205,50	0,00	5.321.205,50
Receita Agropecuária	55.500,00	0,00	55.500,00

PLE 110/2025			
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	757.770,46	0,00	757.770,46
Alienação de Bens	0,00	258.135,19	258.135,19
<b>RECURSOS TRANSFERIDOS</b>	<b>129.693.554,77</b>	<b>4.879.560,00</b>	<b>134.573.114,77</b>
Transferências Correntes	129.693.554,77	0,00	129.693.554,77
Transferências de Capital	0,00	4.879.560,00	4.879.560,00
<b>OPERAÇÃO DE CRÉDITO</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>
Operações de Créditos Internas	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL GERAL DA RECEITA</b>	<b>182.144.090,73</b>	<b>5.157.695,19</b>	<b>187.301.785,92</b>

## SEÇÃO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA TOTAL

**Art. 4º** A Despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
<b>DESPESA DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>5.771.864,53</b>	<b>295.866,27</b>	<b>6.067.730,80</b>
01 - Câmara Municipal de Ivaiporã	5.771.864,53	295.866,27	6.067.730,80
<b>DESPESAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL</b>	<b>160.597.937,35</b>	<b>20.636.117,77</b>	<b>181.234.055,12</b>
02 - Gabinete do Prefeito	1.484.580,60	22.200,00	1.506.780,60
03 - Procuradoria Geral do Município	8.668.316,58	29.581,50	8.697.898,08
04 - Secretaria Municipal de Ensino	43.348.522,35	2.136.054,60	45.484.576,95
05 - Secretaria Municipal da Saúde	36.748.286,19	1.371.434,10	38.119.720,29
06 - Secretaria Mun. de Assistência Social	6.011.138,40	372.604,80	6.383.743,20
07 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo	1.040.292,00	174.503,10	1.214.795,10
08 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Agronegócios	6.176.112,18	1.024.001,00	7.200.113,18
09 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Serviços Públicos	11.492.659,01	2.653.259,64	14.145.918,65
10 - Secretaria Municipal de Viação	6.804.517,39	2.186.450,00	8.990.967,39
11 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	1.886.078,48	957.544,50	2.843.622,98
12 - Secretaria Municipal de Administração	13.570.012,35	1.121.074,41	14.589.996,76
13 - Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças	7.138.575,42	2.519.458,02	9.658.033,44

PLE 110/2025				
14 -	Secretaria Municipal da Cultura	2.649.300,00	258.200,00	2.907.500,00
15 -	Secretaria Municipal de Obras	10.438.448,40	5.698.652,10	16.137.100,50
16 -	Secretaria Municipal de Tecnologia, Inovação Estratégica e Cooperação Internacional	850.049,00	105.550,00	955.599,00
17 -	Controle Interno	284.049,00	5.550,00	289.599,00
99 -	Reservas de Contingências	2.007.000,00	0,00	2.007.000,00
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>		<b>166.369.801,88</b>	<b>20.931.984,04</b>	<b>187.301.785,92</b>

## CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**Art. 5º** As receitas e despesas gerais do Município, previstas e fixadas, respectivamente, no Orçamento Fiscal dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ivaiporã e dos Órgãos da Administração Direta, estão assim discriminadas:

DESCRÍÇÃO	VALOR
<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
1. Recursos do Município e Transferências Constitucionais	187.281.785,92
2. Operações de Créditos	20.000,00
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO</b>	<b>187.301.785,92</b>

## CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES

**Art. 6º** Nos termos dos artigos 7º, 42 e 43 da Lei Federal nº 4320/1964, fica o Executivo autorizado a abrir no exercício financeiro Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) do total da despesa fixada para os Poderes Executivo e Legislativo e para os órgãos da Administração Direta instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

**Art. 7º** Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - suplementar as respectivas dotações, com recursos do excesso verificado na receita, bem como pelo provável excesso, conforme previsto no inciso II, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

II - suplementar as respectivas dotações, com recursos do superávit financeiro, conforme previsto no inciso I, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

**III** - suplementar as respectivas dotações, com recursos de operação de crédito, conforme previsto no inciso IV, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/1964;

**IV** - transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI do art. 167 da CF, entendendo-se como categoria de programação, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão orçamentário;

**V** - utilizar a Reserva de Contingência também como recurso de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais.

**Parágrafo Único.** Os remanejamentos, transposições, transferências e suplementações de que tratam os incisos I, II, III, IV e V não serão computados para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta Lei.

**Art. 8º** As dotações para custear as despesas com pessoal e encargos sociais, atribuídas às Unidades Orçamentárias, serão movimentadas e redistribuídas mediante Créditos Adicionais Suplementares até o limite dessas despesas, e não serão computadas para efeito do limite fixado no artigo 6.º desta lei.

**Art. 9º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Créditos por antecipação de Receita, de acordo com o disposto no artigo 7º da Lei Federal 4320/1964 e §8º, do artigo 165, da Constituição Federal.

**Art. 10.** O orçamento analítico de despesa dos Poderes Legislativo e Executivo são parte integrantes da presente proposta orçamentária.

**§1º** Fica determinado para o exercício financeiro de 2026, o disposto previsto no art. 124-A da Lei Orgânica Municipal.

**§2º** As emendas individuais ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 1,2 % (um inteiro e dois décimos por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos em saúde.

**§3º** Como Recurso para cobertura das Emendas Individuais e Coletivas, o Poder Executivo deverá observar, nos termos da lei de diretrizes orçamentárias, cronograma para análise e verificação de eventuais impedimentos das programações e demais procedimentos necessários à viabilização da execução dos respectivos montantes, conforme anexo do orçamento analítico.

**Art. 11.** Ficam autorizados os Poderes Executivo e Legislativo a realizar as adequações que se fizerem necessárias, antes entrada em vigor da presente lei, com relação a código e ou nomenclatura de fontes de recursos, natureza de receitas e de despesas, substituição e ou/correção de unidade, função, subfunção, programas, projetos ou atividades, bem como a realização de qualquer adequação orçamentária decorrente de normas elaboradas pelos órgãos competentes e que não estão contempladas no presente projeto de lei, sem contudo realizar a alteração dos valores estimados de receitas ou a fixação total de despesas para cada órgão e categoria econômica.

**Art. 12.** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2026.

**"ANEXO X**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2025**  
**RELAÇÃO DAS EMENDAS INDIVIDUAIS**  
**EXECUÇÃO EMENDAS 01/01/2026 À 31/12/2026**

<b>Nome do Vereador</b>	<b>Texto da Emenda Individual</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		<b>961.508,21</b>
Alex Sandro Aparecido Geremias da Fonseca	Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Lucena Sanches. ASGF – EI 01.	101.278,69
Ailton Stipp Kulcamp	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. ASK – EI 02.	121.278,69
Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. ESB – EI 03.	101.278,69
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Bom Jesus. FRD – EI 04.	101.278,69
Ilson Donizete Gagliano	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. IDG – EI 05. Art. Subvenção ao Instituto de Saúde Bom Jesus. IDG – EI 06.	101.278,69 20.000,00
Levi Izalino Shuindt	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. LIS – EI 07.	111.278,69
Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. RCMS – EI 08.	101.278,69
Sergio Martins de Oliveira	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. SMO – EI 09.	101.278,69
Valdeci Rodrigues Dias	Art. Reforço de dotação destinado ao Fundo Municipal de Saúde. VRD – EI 10.	101.278,69

PLE 110/2025

<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>		<b>95.278,69</b>
Alex Sandro Aparecido Geremias da Fonseca	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. ASGF – EI 11.	10.000,00
Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos	Art. Reforço de dotação para aquisição de alevinos de espécies nativas (Pacu, Carpa e Tilápia), para repovoamento dos lagos municipais de Ivaiporã. RCS – EI 12.  Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. RCS – EI 13.	8.000,00 8.000,00
	Art. Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã – Aprovale. RCS – EI 14.	10.000,00
Ilson Donizete Gagliano	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. IDG – EI 15.	10.000,00
Levi Izalino Shuindt	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. LIS – EI 16.	9.278,69
Sergio Martins de Oliveira	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. SMO – EI 17.	5.000,00
Ailton Stipp Kulcamp	Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã – Aprovale. ASK – EI 18.	20.000,00
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. FRD – EI 19.	5.000,00
Emerson da Silva Bertotti	Art. Subvenção à Associação dos Produtores e Agricultores Familiares de Ivaiporã – Aprovale. ESB – EI 20.  Art. Subvenção ao Abrigo de Animais Toca de Assis. ESB – EI 21.	5.000,00 5.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>		<b>103.000,00</b>
Valdeci Rodrigues Dias	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da sede da Associação dos Cafeicultores do Distrito do Jacutinga. VRD – EI 22.  Art. Reforço de Dotação para compra de encanamento para a Associação de Moradores da Vila Rural. VRD – EI 23.	15.000,00 15.000,00
Sergio Martins de Oliveira	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da sede da Associação dos Moradores do Jardim Iporã. SMO – EI 24.  Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da Associação dos Moradores do Distrito do Alto Porã. SMO – EI 25.	10.000,00 20.000,00

Ailton Stipp Kulcamp	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para reforma da sede da Associação dos Moradores do Jardim Iporã. ASK – EI 26.	PLE 110/2025 8.000,00
Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de Dotação Orçamentária para construção de uma Praça com Playground, no Jardim Iporã. ESB – EI 27.  Art. Reforço de Dotação Orçamentária para construção de um Playground, na Vila Santa Terezinha. ESB – EI 28.	25.000,00  10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		<b>506.893,45</b>
Alex Sandro Aparecido Geremias da Fonseca	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. ASGF – EI 29.  Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. ASGF – EI 30.  Art. Subvenção à Flor de Lotus – Associação de Mulheres Oncológicas. ASGF – EI 31.  Art. Subvenção ao Rotary Club Ivaiporã. ASGF – EI 32.	25.000,00  15.000,00  15.000,00  5.000,00
Levi Izalino Shuindt	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. LIS – EI 33.  Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. LIS – EI 34.  Art. Subvenção à Entidade Assistencial Torre Forte. LIS – EI 35.  Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. LIS – EI 36.  Art. Subvenção ao Rotary Integração. LIS – EI 37.  Art. Subvenção à Flor de Lotus – Associação de Mulheres Oncológicas. LIS – EI 38.	12.000,00  20.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00  10.000,00
Fernando Rodrigues Dorta	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. FRD – EI 39.  Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. FRD – EI 40.  Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. FRD – EI 41.	30.000,00  10.000,00  25.278,69

PLE 110/2025.

	Art. Subvenção ao Rotary Club Ivaiporã. FRD – EI 42.  Art. Subvenção à Flor de Lotus – Associação de Mulheres Oncológicas. FRD – EI 43.	16.000,00  15.000,00
Emerson da Silva Bertotti	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. ESB – EI 44.  Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. – ESB – EI 45.  Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ivaiporã APAE. ESB – EI 46.	10.000,00  10.000,00  11.278,69
Ilson Donizete Gagliano	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ivaiporã APAE. IDG – EI 47.  Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. IDG – EI 48.  Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. IDG – EI 49.  Art. Subvenção à Flor de Lotus – Associação de Mulheres Oncológicas. IDG – EI 50.	21.278,69  20.000,00  10.000,00  5.000,00
Sergio Martins de Oliveira	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. SMO – EI 51.  Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. SMO – EI 52.  Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ivaiporã APAE. SMO – EI 53.  Art. Subvenção à Flor de Lotus – Associação de Mulheres Oncológicas. SMO – EI 54.	10.000,00  25.000,00  16.278,69  10.000,00
Ailton Stipp Kulcamp	Art. Subvenção à Fundação Beneficente de Ivaiporã. ASK – EI 55.  Art. Subvenção ao Conselho da Melhor Idade. ASK – EI 56.  Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. ASK – EI 57.  Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Expcionais de Ivaiporã APAE. ASK – EI 58.	8.000,00  12.000,00  6.778,69  10.000,00

PLE 110/2025

Valdeci Rodrigues Dias	Art. Subvenção à Fundação Beneficente Ivaiporã. VRD – EI 59.	20.000,00
	Art. Subvenção ao Lar Santo Antônio. VRD – EI 60.	5.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. VRD – EI 61.	20.000,00
	Art. Subvenção ao Rotary Club Ivaiporã. VRD – EI 62.	5.000,00
	Art. Subvenção à Flor de Lotus – Associação de Mulheres Oncológicas. VRD – EI 63.	10.000,00
Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos	Art. Subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ivaiporã APAE. RCS – EI 64.	10.000,00
	Art. Subvenção à Flor de Lotus – Associação de Mulheres Oncológicas. RCS – EI 65.	15.000,00
	Art. Subvenção à Entidade Assistencial Torre Forte. RCS – EI 66.	8.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER</b>		<b>62.278,69</b>
Alex Sandro Aparecido Geremias da Fonseca	Subvenção à Associação de Capoeira do Vale do Ivaí (A.C.V.I). ASGF – EI 67.	10.000,00
Levi Izalino Shuindt	Art. Subvenção ao Ivaiporã Futsal. LIS – EI 68.	10.000,00
Sergio Martins de Oliveira	Art. Subvenção ao Ivaiporã Futsal. SMO – EI 69.	5.000,00
Ailton Stipp Kulcamp	Art. Subvenção ao Ivaiporã Futsal. ASK – EI 70.	12.000,00
Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos	Art. Subvenção à Associação AFUFI Raquetes Pela Vida. RCS – EI 71.	6.000,00
	Art. Subvenção ao Ivaiporã Futsal. RCS – EI 72.	9.278,69
Emerson da Silva Bertotti	Art. Reforço de dotação compra de alambrado para o campo do Alto São Luiz. ESB – EI 73.	10.000,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		<b>89.057,38</b>
Alex Sandro Aparecido Geremias da Fonseca	Art. Subvenção à Associação dos Moradores do Jardim Iporã. ASGF – EI 74.	11.278,69
	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Corpo de Bombeiros Militar). ASGF – EI 75.	10.000,00

PLE 110/2025

Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Policia Civil). RCS – EI 76.	7.500,00
	Art. Suvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg (Policia Cientifica). RCS – EI 77.	7.500,00
	Art. Subvenção à Associação de Moradores do Jardim Iporã. RCS – EI 78.	7.000,00
Ailton Stipp Kulcamp	Art. Subvenção ao Conselho Municipal de Segurança Conseg. (Policia Cientifica). ASK – EI 79.	4.500,00
Ilson Donizete Gagliano	Art. Subvenção à Associação de Moradores do Jardim Iporã. IDG – EI 80.	5.000,00
	Art. Subvenção à Associação dos Cafeicultores do Distrito do jacutinga. IDG – EI 81.	10.000,00
Emerson da Silva Bertotti	Art. Subvenção à Associação dos Moradores do Distrito do Alto Porã. ESB – EI 82.	10.000,00
	Art. Subvenção à Associação de Moradores do Jardim Iporã. ESB – EI 83.	5.000,00
Valdeci Rodrigues Dias	Art. Subvenção à Associação de Moradores do Jardim Iporã. VRD – EI 84.	11.278,69
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		<b>5.000,00</b>
Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos	Art. Reforço de Dotação para aquisição de equipamento eletrônico (Televisor 50 polegadas), ao Centro de Educação Infantil Paulo Freire. RCS – EI 85.	5.000,00
<b>TOTAL GERAL DAS EMENDAS IMPOSITIVAS INDIVIDUAIS</b>		<b>1.823.016,42</b>

Nº EMENDA	VEREADOR PROPONENTE	VALOR P/ EMENDA
1	Ailton Stipp Kulcamp	202.557,38
2	Alex Sandro Aparecido Geremias da Fonseca	202.557,38
3	Emerson da Silva Bertotti	202.557,38
4	Fernando Rodrigues Dorta	202.557,38
5	Ilson Donizete Gagliano	202.557,38
6	Levi Izalino Shuindt	202.557,38
7	Rodrigo Cordeiro Maia dos Santos	202.557,38
8	Sergio Martins de Oliveira	202.557,38
9	Valdeci Rodrigues Dias	202.557,38

### Valor das Subvenções a entidades Assistenciais e Associações

Conselho Municipal de Segurança Conseg:.....	R\$ (29.500,00)
(Policia Civil):.....	R\$ 7.500,00
(Policia Cientifica):.....	R\$ 12.000,00
(Corpo de Bombeiros Militar):.....	R\$ 10.000,00
Abrigo de Animais Toca de Assis:.....	R\$ 52.278,69
Associação de Mulheres Oncológicas:.....	R\$ 80.000,00
Fundação Beneficente Ivaiporã:.....	R\$ 78.000,00
Instituto de Saúde Bom Jesus:.....	R\$ 121.278,69
Instituto de Saúde Lucena Sanches:.....	R\$ 101.278,69
Associação dos Cafeicultores do Distrito do Jacutinga:.....	R\$ 10.000,00
Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais APAE:.....	R\$ 141.114,76
Lar Santo Antônio:.....	R\$ 141.778,69
Entidade Assistencial Torre Forte:.....	R\$ 18.000,00
Rotary Club Ivaiporã:.....	R\$ 26.000,00
Associação AFUFI Raquetes Pela Vida:.....	R\$ 6.000,00
Associação de Capoeira do Vale do Ivaí (A.C.V.I):.....	R\$ 10.000,00
Associação dos Produtores e Agricultores APROVALE:.....	R\$ 35.000,00
Associação dos Moradores do Jardim Iporã:.....	R\$ 39.557,38
Associação dos Moradores do Distrito do Alto Porã:.....	R\$ 10.000,00
Ivaiporã Futsal:.....	R\$ 36.278,69
Conselho da Melhor Idade:.....	R\$ 12.000,00
Rotary Club Integração:.....	R\$ 10.000,00
<b>TOTAL DAS SUBVENÇÕES:</b> .....	<b><u>R\$ 958.065,59</u></b>

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (16/12/2025).

LUIZ CARLOS  
GIL:37501445915

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS GIL:37501445915  
Dados: 2025.12.16 13:25:13  
-03'00'

*Luiz Carlos Gil  
Prefeito Municipal*